



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 12.01.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240108/0001-42

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12.01.01/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa apta a prestar serviços de apoio na organização de encontros voltados para o planejamento das ações pedagógicas para o exercício de 2024, incluindo fornecimento de alimentação, material de expediente, personalizados, palestras motivacionais, espaço adequado e demais despesas inerentes ao custeamento do Evento, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe.

PROponente: THAIS M. V. OLIVEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 59.439,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais)



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Diante do exposto, o(a) Ordenador de Despesas, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaribe/CE, 17 de janeiro de 2024

Francisco Elder Cavalcante Barroso
ORDENADOR DE DESPESAS

